

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro dos incisos I, II e III do artigo 79 Lei nº 14.133/2021, de prestadores de serviços de saúde especializadas na realização de Sessões de de acupuntura com inserção de agulhas para os pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão.

Objeto: Constitui como objeto o possível credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de **Consultas e Procedimentos em ODONTOLOGIA** constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, disponível por meio eletrônico no SIGTAP - www.sigtap.datasus.gov.br.

Valor Mensal da Contratação: R\$ 87.630,00

Início da Contratação: 01/07/2024

Término da Contratação: 01/07/2025 (12 meses podendo renovar)

Valor Total da Contratação: R\$ 1.006.560,00 (12 meses)

Tubarão/SC, 27 de junho de 2024.

MARCELO CESAR RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde